



# Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI



## PROJETO DE LEI N.º 062/2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2026.**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município, exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 789.500,00 (setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**, nos seguintes códigos e rubricas:

**Órgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTO**

**Projeto/Atividade: 2087 - Manutenção Ativ. Educ. Primeira Infância - FUNDEB**

33190.11.00.00.00.00 – Vencimentos, Vantagens Fixas – PC..... R\$ 50.000,00

**SUBTOTAL DO CRÉDITO..... R\$ 50.000,00**

**Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Projeto/Atividade: 2043 - Aquis. e Manut. de Veic., Maq., e Equip. Rodoviários**

34490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 580.000,00

**Projeto/Atividade: 2041 - Manut. Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos**

33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R\$ 50.000,00

**SUBTOTAL DO CRÉDITO..... R\$ 630.000,00**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**Projeto/Atividade: 1080 - Programa Incentivo Desenv. da Suinocultura**

33390.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ..... R\$ 41.000,00

**SUBTOTAL DO CRÉDITO..... R\$ 41.000,00**

**Órgão: 10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**Projeto/Atividade: 0006 - Restituição de Saldos de Transferências Recebidas de Outros Entes da Federação**

33320.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições ..... R\$ 68.500,00

**SUBTOTAL DO CRÉDITO..... R\$ 68.500,00**

**TOTAL DO CRÉDITO..... R\$ 789.500,00**

**Art. 2º** Servirá de fonte de custeio para suplementação de que trata o Art. 1º no valor de **R\$ 789.500,00 (setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**, a redução dos seguintes códigos e rubricas:

**§1º** O excesso de arrecadação apurado no exercício de 2026, do recurso 15430031 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, no valor de R\$ 50.000,00;

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado no mural da Câmara  
Mun. de Vereadores de Pinhal  
37616 a 37626  
Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS  
SECRETARIA - PROTOCOLO  
Entrada: 37626  
Saída:



# Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI



**Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção Serviços da Secretaria da Administração**  
33390.40.00.00.00.00 - Serviços Tecnologia Da Informação..... R\$ 41.000,00  
**SUBTOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 41.000,00**

**Órgão: 05 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**Projeto/Atividade: 0002 - Apoio a Instalação de Industrias, Comercio e Serviços**  
33360.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas..... R\$ 580.000,00  
**Projeto/Atividade: 0003 - Incentivo Aumento de Arrecadação - Compra Premiada**  
33390.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais..... R\$ 25.000,00  
**SUBTOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 605.000,00**

**Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Ação: 2041 - Manut. Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
33190.11.00.00.00.00. - Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 93.500,00  
**SUBTOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 93.500,00**  
**TOTAL DA REDUÇÃO ..... R\$ 789.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 789.500,00 (setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), com a finalidade de adequar as dotações orçamentárias vigentes para atendimento de despesas necessárias à continuidade das ações e serviços públicos municipais.

A suplementação ora proposta visa garantir o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Obras e Serviços Públicos, sendo que uma delas contempla o pagamento dos profissionais da educação com recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAR.

Parte dos recursos será destinada ao pagamento da devolução de valores decorrentes de glosa apurada no Convênio nº 918517/2021 – Operação nº 1079709-45, referente à obra de pavimentação asfáltica da Rua dos Andradas, conforme solicitação formal encaminhada pela Caixa Econômica Federal.

Além disso, os recursos serão utilizados para a aquisição de uma Pá Carregadeira destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como para a contratação de horas-máquina voltadas ao atendimento das ações de



# Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI



incentivo e desenvolvimento da suinocultura no Município, importante segmento da economia local.

Dessa forma, considerando a necessidade de adequação orçamentária para assegurar a execução das despesas mencionadas e a manutenção dos serviços públicos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal.

Pinhal/RS, 03 de junho de 2026.

  
**LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

